



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 007/2026

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Publicação em jornal físico de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, de extratos de editais, avisos e outros comunicados que exijam, por força de lei, publicidade em jornal comercial.

Valor total estimado da contratação: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)

DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Valor estimado
01	Publicação em jornal físico de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul.	50	R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 007/2026.
- 3.4. Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, declaro dispensada a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO | CRBM-5
Jurisdição: Santa Catarina e Rio Grande do Sul
CNPJ: 13.738.204/0001-76 | CNPJ SC: 13.738.204/0002-57

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2026.